



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.500, de 11 de dezembro de 1.991.

"Autoriza cobrança de novas tarifas para o transporte coletivo, e dá outras providências".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no processo protocolado sob o nº 5.567/91;

Considerando o aumento nos combustíveis, lubrificantes, peças, pneus, etc.;

Considerando que, se mantido o valor da tarifa atual, será prejudicial à continuidade e à qualidade do serviço público;

Considerando ainda, ser dever da Administração assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do Contrato em seus termos iniciais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizado um aumento de Cr\$.50,00 (Cinquenta cruzeiros) sobre a atual tarifa de que trata o Decreto nº 3.484, de 12/11/91, a qual passa ser de Cr\$.300,00 (Trezentos cruzeiros), para a linha de ônibus que opera no município, Concessionária RADIAL TRANSPORTE COLETIVO LTDA., a partir das 00:00 horas do dia 14 de dezembro de 1.991.

Artigo 2º - As passagens escolares continuarão a ser cobradas na base de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa estabelecida no artigo anterior.

Artigo 3º - A Concessionária manterá afixada em local visível, no interior de cada ônibus e na agência TABELA onde venham indicados os valores das respectivas tarifas.


continua..

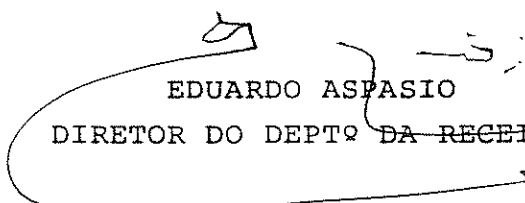


Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.500/91 - Fls. 02.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de dezembro de 1.991.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL


EDUARDO ASPASIO
DIRETOR DO DEPTO DA RECEITA

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

rc*